



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23000.018266/2022-28

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, **MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 937 da Casa Civil de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 314 do Ministério da Educação, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.258.323/0001-33, sediada no Setor Complementar Indústria e Abastecimento (SCIA), Quadra 08, conjunto 12, lote 14, sala 27, Brasília/DF, CEP: 71.250-730, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.018266/2022-28 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Consensual do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 21/2023** celebrado com a empresa **UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, a partir de 30/04/2025.

1.2. A rescisão de que trata esta Cláusula decorre da justificativa apresentada pela Coordenação de Contratos e Orçamento de TIC - CCOR, conforme Ofício nº 114/2025/CCOR/GAB/STIC/STIC-MEC (SEI nº [5686694](#)) e a manifestação de ciência da Contratada conforme E-mail (SEI nº [5748104](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. As despesas do Contrato ora rescindido, decorrentes de serviços efetivamente prestados, foram devidamente liquidadas pelo Ministério da Educação conforme demonstrado na Carta de Quitação de Débitos (SEI nº [5989470](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo, para todos os fins, perante as testemunhas.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA
UNIC SOLUTIONS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

1.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leandro Resende Vieira, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 04/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira, Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 05/08/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6030942** e o código CRC **4099360A**.